

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Campina das Missões



Redação: Adelaide Maria Dapper Hoffmann (2015)

Revisão/Atualização: Bruna F. Dill (2017)

Colaboração: Câmara Municipal de Vereadores

Fontes: Lei Orgânica Municipal, Legislação Municipal, Site IBGE.

Índice:

Capítulo 01 – Histórico do Município.....	pg. 02
Capítulo 02 – Formação Cultural, Étnica e dados Censo/IBGE.....	pg. 06
Capítulo 03 – Símbolos Oficiais do Município.....	pg. 06
Capítulo 04 – Sistema Educacional no Município.....	pg. 12
Capítulo 05 – Meio Ambiente.....	pg. 20
Capítulo 06 – Saúde Pública.....	pg. 21
Capítulo 07 – Economia.....	pg. 23
Capítulo 08 – Serviços Públicos.....	pg. 24
Capítulo 09 – Poderes Públicos.....	pg. 25
Capítulo 10 – Representação Pública.....	pg. 26
Capítulo 11 – Histórico da Administração Pública.....	pg. 26
Capítulo 12 – Feiras Municipais Anteriores.....	pg. 29

Capítulo 1

Histórico do Município

A colonização do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul e mais precisamente da região que atualmente compreende a microrregião do Grande Santa Rosa, integrou o plano político do então Governador Borges de Medeiros que, promovendo a criação de novas colônias, objetivava a ocupação definitiva do Estado. A preocupação do Governo era de impedir a formação de grupos da mesma etnia que conservassem em seu seio os padrões culturais do país de origem, o que representava um empecilho à integração.

Aliado a essa razão, verificou-se concomitantemente o esgotamento das fronteiras agrícolas das antigas zonas de colonização do Estado. Essas, portadoras de características próprias da colonização européia, com predomínio da pequena propriedade, em função da proliferação dos descendentes, estavam no final do século passado, horizontalmente ocupadas, fazendo com que a busca de novas fronteiras agrícolas se impusesse como solução irremediável.

A constatação de que as terras localizadas ao Norte do Rio Comandá estavam sendo ocupadas desordenadamente por levas de imigrantes oriundos de novas colônias, como a de Serro Azul, levou o Governo Estadual, a idealizar a colonização da região. Após a medição oficial, a conceituação e o registro legal dessas terras nos anais do Governo do Estado.

Por volta do ano de 1909, um verdejante descampado rodeado de mata virgem, imediatamente chamado "CAMPINA", recebia sua primeira construção, destinada a servir de Centro Administrativo e coordenação da imigração.

Propalado no país e no exterior com promessas paradisíacas anunciadas pela palavra milagrosa dos agentes, o projeto de colonização da região chamou a atenção, primeiramente dos eslavos que, sedentos de riquezas, abandonaram suas aldeias e lavouras e, em levas, foram em busca da terra prometida. Mas ao invés das riquezas prometidas, encontraram a rudeza do clima, a selva agreste e a necessidade de colonizar e cultivar terras estranhas, com matas virgens a que não estavam habituados. Muitos nem sequer conheciam os rudimentares princípios do cultivo da terra, uma vez que, em sua pátria-mãe estavam acostumados a outras atividades e profissões. Provindos, em sua maioria de regiões de clima frio, o clima tropical e o meio agreste constituíam mudanças muito bruscas, fazendo com que poucos conseguissem se adaptar a nova realidade. As doenças, a falta de recursos, as dificuldades para dominar a natureza em estado primitivo, exigindo a derrubada das matas, constituíam-se em adversidades que fizeram esmorecer a força dos pioneiros e foram os responsáveis pela frustração quase total dessa primeira tentativa de colonização programada. A grande maioria desses pioneiros, quando possuía recursos ou quando os conseguia através da venda de suas terras a imigrantes alemães vindos em número cada vez maior das "Colônias Velhas", abandonou a região emigrando para a vizinha República Argentina ou retornando à Pátria de origem. Os menos afortunados, sem condições de abandonar a região, permaneceram circundados pelos novos colonos que, de pronto, com seus costumes, suas tradições e formas de produção, não só divergentes, mas até antagônicas, impuseram um novo padrão cultural, determinando e imprimindo as marcas germânicas na novel colônia.

Os têtos, já ambientados com a dureza da colonização experimentada na "Colônia Velha" donde vieram, tiveram maiores chances de êxito pois que, além dos víveres essenciais à sobrevivência, faziam-se acompanhar de sementes e mudas de plantações, ferramentas para o trabalho, roupas e equipamentos domésticos.

Chegados ao destino, instalavam-se em modestas casas construídas às pressas e começavam a desbravar o universo virgem que os circundava. A partir daí o incipiente núcleo passou a crescer com relativa rapidez. Os primeiros casebres foram dando lugar a casas de madeira, artesanalmente acabadas. A par da infra-estrutura que o colono implantava em sua propriedade, celeremente foi surgindo também um pequeno centro. Inicialmente surgiram dois núcleos: um onde hoje se localiza a Esquina Campina e outro no atual centro urbano.

Os adventos de cada vez mais colonizadores alemães imprimiu um ritmo tão acelerado no desenvolvimento de Campina que, transcorrida não bem meia década, isto é, em 1919, tornou-se sede própria e no ano subsequente, foi elevada à categoria de 9º Distrito de Santo Angelo. Bem antes a sede já dispunha de diversas pequenas indústrias como serraria, moinho, selaria, cervejaria, fábrica de refrigerantes, atafona, alambique, curtume, sapataria, além de casas comerciais, salão de baile, cartório, ou seja, o essencial para crescer cada vez mais. Ao ser elevada a distrito, a localidade já dispunha de ligação telefônica com Santo Angelo, energia elétrica na sede, departamento de Correios e Telégrafos e Cartório Distrital.

Na colônia as matas davam lugar a lavouras cada vez maiores, cultivando-se além dos produtos de subsistência, alimentos necessários a criação de animais, especialmente suínos para o abate. Os excedentes, principalmente a banha extraída dos suínos, eram escoadas por precárias rodovias, em veículos de tração animal e comercializados em Santo Angelo e Ijuí.

Com a emancipação política do Município de Santa Rosa em 1931, Campina passou a figurar como 5º Distrito da nova Comuna. Destacava-se como um dos Distritos mais populosos e ricos. Possuía uma boa rede de estradas e o comércio e a indústria estavam em pleno florescimento. A agricultura assegurava altos índices de produtividade, destacando-se o milho, a mandioca, o fumo, a batata, a alfafa, a cana-de-açúcar além da criação de suínos, gado e aves.

Ao longo dos anos de subordinação político-administrativa, o Distrito de Campina, apesar de sua pujança, ficou no esquecimento. As rodovias, sempre em estado precaríssimo e os investimentos cada vez mais escassos, cansaram o povo. Surgiu então a idéia de emancipação. Constituiu-se uma Comissão e deu-se início a uma acirrada campanha coroada de êxito em 25 de agosto de 1963, quando, em plebiscito, o povo proclamou a independência. A 09 de outubro de 1963, pela Lei nº 4.580, foi criado e em 25 de janeiro de 1964 foi instalado o Município de Campina das Missões.

Formação Étnica

Colonizada inicialmente por descendentes russos e alemães e alemães.

A região, denominada "Campina", começou a ser colonizada no ano de 1909 por imigrantes russos, em sua maioria, provindos da Sibéria. Acostumados com o frio, os imigrantes russos sofreram com o clima tropical e a dificuldade com o manejo das terras. A primeira construção na cidade foi o Condor, que servia de centro de administração e coordenação da imigração a ser iniciada na nova colônia. O Município possui hoje uma das maiores colônias de descendentes russos do Rio Grande do Sul, que se estabeleceu na .Linha Paca Sul.

A imigração alemã, começou em Campina, entre 1910 e 1911. Os novos imigrantes, em sua maioria provindos das "Colônias Velhas" como São Sebastião do Caí, Feliz, São Leopoldo, Montenegro, Estrela, Lajeado e Santa Cruz do Sul. Tinham experiência com a agricultura e, ao contrário dos russos, já estavam acostumados com o clima tropical e o meio agreste, o que fez com que vingassem melhor suas iniciativas.

Resumo Histórico

Campina das Missões tem sua origem na colonização oficial do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no ano de 1.909.

A colonização da região Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul e mais precisamente a microrregião do Grande Santa Rosa, integrou o plano político do então Governador Borges de Medeiros que, promovendo a criação de novas colônias, objetivava a ocupação definitiva do Estado.

Os colonizadores da etnia alemã, já acostumados às dificuldades das "Colônias Velhas", se adaptaram com mais facilidade ao meio local e com sua história, cultura, trabalho e atuação social estabeleceram o perfil do município juntamente com as outras etnias que aqui se estabeleceram.

Os colonizadores da etnia russa apresentaram mais dificuldades de adaptação, devido ao clima que aqui encontraram, sendo que estavam acostumados ao frio do seu país de origem, a Sibéria. Hoje Campina das Missões possui hoje uma das colônias de descendentes russos do Rio Grande do Sul.

Em 1931, ocorreu a emancipação política do município, quando pertencia ao município de Santa Rosa, como 5º Distrito, e se destacava como sendo um dos mais populosos e ricos. Possuía uma boa rede de estradas, o comércio e a indústria estavam em pleno florescimento. A agricultura assegurava altos índices de produtividade, destacando-se o milho, a mandioca, o fumo, a batata, a alfafa, a cana-de-açúcar além da criação de suínos, gado e aves.

O município de Campina das Missões foi criado no dia 09 de outubro de 1963, pela Lei nº. 4.580 e foi oficialmente instalado no dia 25 de janeiro de 1964.

Histórico – IBGE

O nome Campina das Missões têm dois significados, para Missões a designação genérica traz um sentido mais religioso do que político. Por volta de 1902, após as primeiras tentativas de formação de núcleos coloniais, a sociedade União Popular e a Secretaria do Estado dos Negócios e Obras Públicas deliberaram colonizar a área compreendida entre os rios Uruguai e Comandáí. O nome Campina deve-se à estrutura física e topográfica do local, uma verdadeira campina em meio à mata virgem.

Os primeiros imigrantes foram atraídos para a região com as propagandas paradisíaca que o governo brasileiro fez da região. A inexistência de infraestrutura para a comercialização da produção associada aos preços não compensadores dos produtos da terra, se tornaram os grandes responsáveis pela frustração desta primeira fase da colonização de Campina das Missões, com isso, quando tinham condições, retornavam à sua terra natal.

Forma-se assim uma segunda colonização, principalmente de imigrantes vindos das chamadas "colônias velhas" (São Sebastião do Caí, Montenegro, São Leopoldo, Estrela, Lajeado e Santa Cruz do Sul), na sua maioria povos eslavos.

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Campinas, pelo Ato Municipal n.º 1, de 01-01-1920, subordinado ao município de Santo Ângelo.

Nos quadros de apuração do recenseamento geral de 1-IX-1920, o distrito de Campinas, figura no município de Santo Ângelo.

Pelo Decreto Estadual n.º 4.823, de 01-07-1931, o distrito de Campinas foi transferido do município de Santo Ângelo para o de Santa Rosa.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o distrito de Campinas, figura no município Santa Rosa.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.

Elevado à categoria de município com a denominação de Campina das Missões, pela Lei Estadual n.º 4.580, de 09-10-1963, desmembrado do município de Santa Rosa. Sede no atual distrito de Campina das Missões (ex-Campinas). Constituído do distrito sede. Instalado em 25-01-1964.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1968, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Alteração Toponímica Distrital

Campinas para Campina das Missões, alterado pela Lei Estadual n.º 4.580, de 09-10-1963.

Capítulo 2

Informações Gerais e Dados do Censo – IBGE

Campina das Missões está localizada no noroeste do estado do Rio Grande do Sul, numa região cercada de planaltos. A área urbana da cidade se concentra próxima ao rio Tumurupará, no interior da cidade existem vilas e fazendas onde há basicamente o cultivo da soja e do milho, e criação de porcos.

A temperatura média anual do município gira entre 19°C e 20°C, com temperaturas entre 27°C e 37°C no verão e entre 8°C a 14°C no inverno.

A precipitação pluviométrica situa-se em 1700 a 1800mm. O comportamento hídrico do solo apresenta um excedente anual entre 500 a 600mm.

A cidade é cortada por dois rios: o Rio Comandaí e o Rio Tumurupará, também conhecido popularmente como "Rio Pessegueiro", que corta o noroeste da parte urbana do município.

População estimada 2016	6.031
Área da unidade territorial (Km²)	225,576
Densidade demográfica (hab/Km²)	27,09

POPULAÇÃO - 1991 a 2010

- 1991 - 8.056
- 1996 - 7 625
- 2000 -7.014
- 2007 - 6.342
- 2010 - 6.117
- 2016 – 6.031

Capítulo 3

Símbolos Oficiais do Município de Campina das Missões (Lei 589/80)



O Brasão do Município foi instituído pela Lei nº 589 de 27 de novembro de 1980.

Descrição do Brasão do Município, segundo o Art. 2º desta Lei: “Escudo português cortado por um pala em cor prata com uma linha ondulada ao centro da qual parte uma cruz de lorena em chefe, na mesma cor prata, a pala, o Rio

Comandai, que banha a Divisa do Município de Cerro Largo e São Paulo das Missões e a cruz a religiosidade do povo campinense e o fato da área do Município ter feito parte inicialmente de uma das mais importantes reduções jesuíticas dos Sete Povos Missioneiros, que foi a de Santo Ângelo quando sob o domínio da Coroa da Espanha; sobre a pala prata, uma faixa em sinople (verde), representando as matas, culturas e as principais características da topografia física do Município; sobre esta, uma faixa blau (azul) , representando o céu que cobre Campina das Missões e o nosso País; em ponta, abaixo da pala, em campo plano e sinople (verde) e em perspectiva, linhas pretas, formando quadros, representando a campina verdejante rodeada de matas, que deu origem ao nome do Município e a estrutura mini-fundiária de seus lotes rurais, originalmente dividido em colônias, de 25 hectares; ao pé da ponta, uma espécie de suíno; a destra (direita) no ângulo direito da ponta, uma vagem aberta de soja, e a sinestra ou no ângulo esquerdo da ponta, uma espiga de milho, principais riquezas agro-pastoris do Município. Abaixo do escudo, um listel em blau, com estas inscrições em prata: 09-10 CAMPINA DAS MISSÕES 1963, que indica a data de emancipação política do Município. Tudo encimado por uma coroa mural com três torres, em prata e preto representando a sede do Município.”

Segundo o Art. 3º desta Lei, o Brasão “será utilizado em papéis, cartazes, placas e faixas oficiais, não sendo permitido seu uso particular ou entidade, a não ser para promoções e campanhas de caráter beneficente, cívico e culturais, mesmo assim com autorização expressa do Executivo Municipal”. Art. 3º, Parágrafo único: “A reprodução deste símbolo por particular ou entidade, sem autorização na forma deste artigo, acarretará a requisição pelo Município do material no qual tenha sido reproduzido, sem qualquer indenização, e a multa correspondente a um valor de referência vigente no Município para com efeitos fiscais”.



BANDEIRA MUNICIPAL

A Bandeira do Município de Campina das Missões, foi instituída pela Lei nº 589 de 27 de novembro de 1980.

Descrição da Bandeira do Município, segundo o Art. 4º desta Lei: “A Bandeira do Município terá como cores oficiais o azul, o verde, e o branco, constando de duas faixas horizontais em azul na extremidade superior e inferior, e dois retângulos em verde e um retângulo em branco, este ao centro da bandeira e aqueles nas extremidades interna e externa, todos entre as duas faixas representando:

I – O Azul, a limpidez do céu e a importância das condições climáticas para a estabilidade e o fortalecimento da economia agro-pastoril;

II – O Verde, a fecundidade do solo e a esperança do povo campinense no progresso da Pátria;

III – Branco, a mensagem de paz e amor que deve reinar entre os povos.

Parágrafo Único: no centro do retângulo branco constará o Brasão do Município”.

O Art. 5º desta lei dispõe as seguintes regras:

“I – Para o cálculo das dimensões tomar-se-á por base a largura desejada, dividindo-se em 12 (doze) partes iguais. Cada uma das partes será considerada um módulo;

II – O comprimento será de dezoito (18) módulos;

III – A largura das faixas azuis será de 3 (três) módulos cada uma, enquanto que os retângulos verdes terão 6 (seis) módulos de altura por seis e meio módulos de largura e o retângulo branco terá 6 (seis) módulos de altura por 5 (cinco) módulos de largura;

IV – O Brasão terá altura de 4 (quatro) módulos”.

O Art. 6º desta lei dispõe as seguintes regras:

“É obrigatório o uso da Bandeira do Município:

I – No Gabinete do Prefeito;

II – No recinto da Câmara Municipal;

III – Na parte fronteira do prédio do da sede do Executivo Municipal, nos feriados nacionais, municipais, nos dias festivos e de luto oficial.

Parágrafo Único: Adotar-se-á para os efeitos deste artigo, os mesmos critérios e ritos estabelecidos pela legislação dos símbolos nacionais, no que couber”.

Prefeito Municipal: Julci Arlindo Frölich

Secretário de Administração: Aloísio João Reis

HINO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.º 2390

DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

INSTITUI O HINO MUNICIPAL DE
CAMPINA
DAS MISSÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR RENATO NEDEL, Prefeito Municipal de Campina das Missões, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, como símbolo oficial do Município de Campina das Missões, o Hino Municipal na forma e descrição estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - Constitui a letra do Hino Municipal:

*COM ORGULHO CANTAMOS ESTA TERRA
QUE LEVAMOS EM NOSSOS CORAÇÕES
ONDE A PAZ SEMPRE PROSPERA
ADORADA CAMPINA DAS MISSÕES
TERRA LINDA E MATAS VERDEJANTES
ÁGUAS LIMPAS E UM CÉU COR DE ANIL
/: E O SOL COM SEUS RAIOS BRILHANTES
ILUMINA ESSE TORRÃO DO BRASIL: /*

*ESTR.:
ESTA TERRA CENTENÁRIA
NOS DÁ FORTES EMOÇÕES
SUA CULTURA HEREDITÁRIA
ORGULHANDO GERAÇÕES*

*NO PASSADO HERÓICOS IMIGRANTES
COM UM SONHO NO SEU CORAÇÃO
TRANSFORMARAM - SE LOGO EM GIGANTES
E ASSIM DESBRAVARAM ESTE CHÃO
ONDE TODAS AS RAÇAS SE UNEM
FORMAM UM POVO ALEGRE E GENTIL
/: COM CULTURA E RICOS COSTUMES
É UM EXEMPLO PARA O NOSSO BRASIL: /*

*ESTR.:
ESTA TERRA CENTENÁRIA
NOS DÁ FORTES EMOÇÕES
SUA CULTURA HEREDITÁRIA
ORGULHANDO GERAÇÕES*

*O PASSADO E O FUTURO SE ENCONTRAM
NUM PRESENTE DE REALIZAÇÕES
ANCESTRAIS QUE AINDA ENCANTAM
E INSPIRAM AS FUTURAS GERAÇÕES
OS SEUS FILHOS SENTEM ORGULHO
POR FAZER PARTE DESTE CHÃO
/: E ASSIM SE CONSTRÓI O FUTURO
COM PROGRESSO, AMOR E UNIÃO: /*

*ESTR.:
ESTA TERRA CENTENÁRIA
NOS DÁ FORTES EMOÇÕES
SUA CULTURA HEREDITÁRIA
ORGULHANDO GERAÇÕES*

§ 2º - Faz parte integrante da presente Lei, como anexo, a partitura do Hino Municipal.

§ 3º - É obrigatório o uso do Hino Municipal em todas as programações oficiais do Município.

Art. 2.º O Hino do Município é instituído com a seguinte descrição e características:

I - A primeira estrofe evoca o orgulho dos campinenses, mesmo distantes de sua terra natal. Orgulho pelo modo pacífico de seu povo, acolhedor, e pelas belezas naturais, demonstradas tanto na geografia quanto na natureza.

II - A segunda estrofe evoca o passado dos primeiros colonizadores, que com força, determinação e união, desbravaram as matas, começando o povoado, que depois, com a mescla de várias etnias, manteve as tradições de cada cultura, mas deu origem a um povo ordeiro e respeitoso, e que mantém vivos, ainda hoje, a cultura e costumes dos antepassados, preservando-os através das vestimentas, culinária, grupos culturais e, também, a literatura.

III - A terceira estrofe faz referência ao momento atual, onde o progresso econômico e social ocorre, mas sem esquecer os valores e a cultura dos antepassados. O momento pujante permite sonhar com um futuro cada vez melhor, resultado do trabalho de união do povo, e reforça o orgulho dos filhos desta terra.

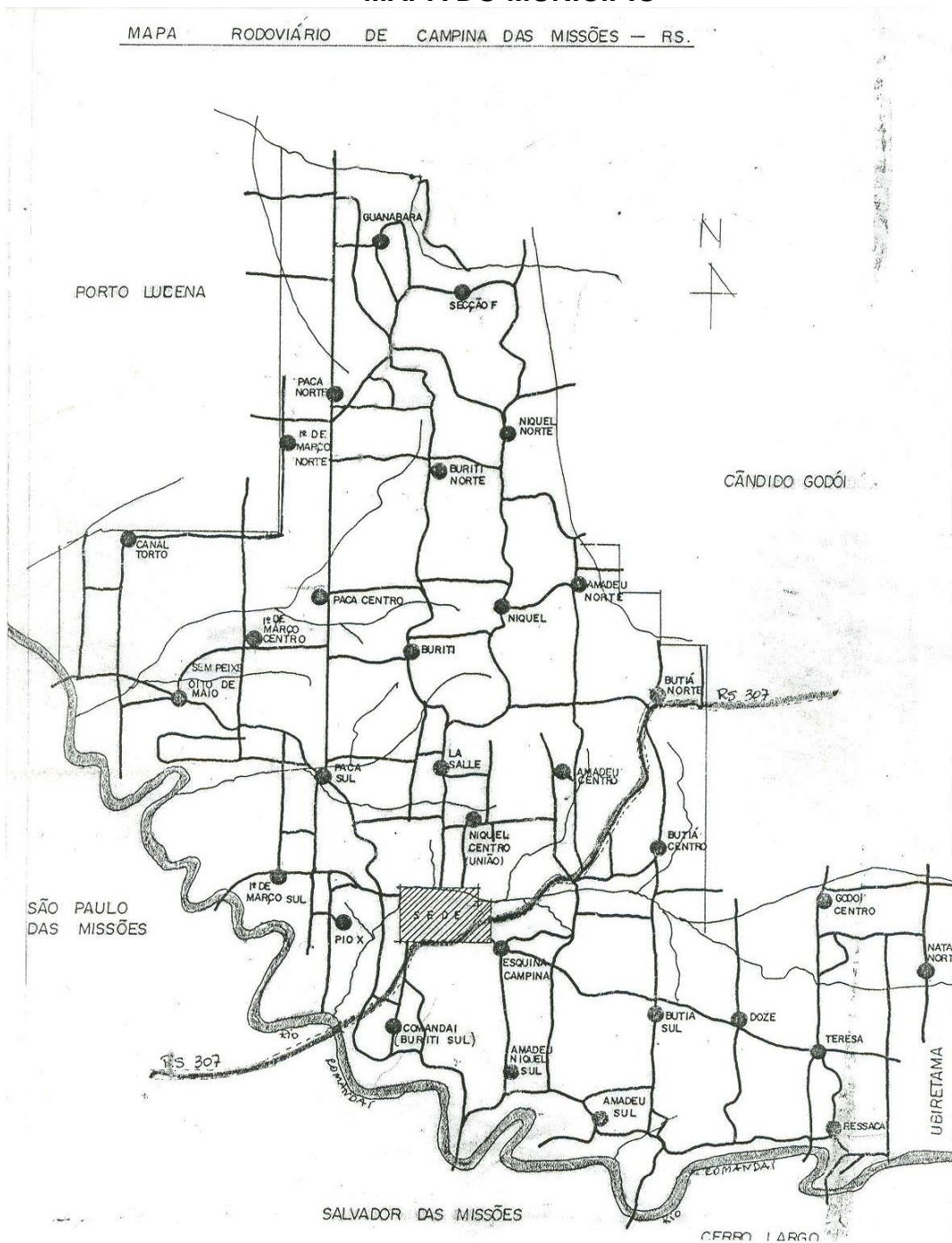
IV - O refrão faz referência aos mais de cem anos de colonização e a cultura do povo, que, passando de geração em geração, acaba se tornando uma herança e orgulho para as gerações vindouras.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA
DAS MISSÕES EM 31 DE AGOSTO DE 2010.

ADEMIR RENATO NEDEL
Prefeito Municipal

MAPA DO MUNICÍPIO



Municípios que limitam com Campina das Missões

Cândido Godói, Ubiretama, Salvador das Missões, Porto Lucena, São Paulo das Missões e Cerro Largo.

COMUNIDADES URBANAS

BAIRRO PRIMAVERA
BAIRRO ESPERANÇA
BAIRRO ALVORADA

BAIRRO KENEDY
BAIRRO FLORESTA
BAIRRO ORIENTAL
BAIRRO ESQUINA CAMPINA

COMUNIDADES RURAIS

- 01- LINHA NÍQUEL
- 02- LINHA NÍQUEL NORTE
- 03- LINHA NÍQUEL CENTRO
- 04- LINHA LA SALLE
- 05- LINHA AMADEU NÍQUEL SUL
- 06- LINHA AMADEU SUL
- 07- LINHA AMADEU CENTRO
- 08- LINHA AMADEU NORTE
- 09- LINHA BUTIA SUL
- 10- LINHA BUTIA CENTRO
- 11- LINHA BUTIÁ NORTE
- 12- LINHA DOZE
- 13- LINHA RESSACA
- 14- LINHA CANDIDO GODÓI SUL
- 15- LINHA CANDIDO GODÓI CENTRO
- 16- LINHA 1º DE MARÇO NORTE
- 17- LINHA 1º DE MARÇO CENTRO
- 18- LINHA 1º DE MARÇO SUL
- 19- LINHA SECÇÃO F
- 20- LINHA GUANABARRA
- 21- LINHA PACA NORTE
- 22- LINHA PACA CENTRO
- 23- LINHA PACA SUL
- 24- LINHA NATAL NORTE
- 25- LINHA BURITI
- 26- LINHA BURITI SUL
- 27- LINHA CANAL TORTO

Capítulo 4

Educação

1. Educação Básica

A educação básica é o primeiro nível do ensino escolar no Brasil. Compreende três etapas: a Educação Infantil (para crianças com até 5 anos), o Ensino Fundamental (para alunos de 6 a 14 anos) e o Ensino Médio (para alunos de 15 a 17 anos). A educação básica é o caminho para assegurar a todos os brasileiros a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. Atualmente, os documentos que norteiam a educação básica são a Lei nº 9.394, que estabelece as

Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e o Plano Nacional de Educação, aprovado pelo Congresso Nacional em 26 de junho de 2014. Outros documentos fundamentais são a Constituição da República Federativa do Brasil e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Os incisos I e VII do art. 208 da Constituição Federal, passam a vigorar com as seguintes alterações: “educação básica obrigatória e gratuita dos quatro aos dezessete anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.”

Estabelecimentos Educacionais – Localização – Atuação

<i>ESCOLA</i>	<i>ENDEREÇO</i>	<i>ATUAÇÃO</i>
Escola Municipal De Educação Infantil Governador Leonel De Moura Brizola	Rua José Arcádio Nedel, 103, Centro	Educ. Infantil / Creche
Escola Municipal De Educação Infantil Estrelinha Da Manhã	Rua Santa Vitória, Centro	Educ. Infantil / Creche
Escola Municipal De Ensino Fundamental Santa Teresa	Linha Dr. Cândido Godói Sul	Educ. Infantil /pré – escolar e Ensino Fundamental.
Escola Municipal De Ensino Fundamental São Luiz	Linha Níquel	Educ. Infantil / pré – escolar e Séries Iniciais do Ensino Fundamental.
Escola Municipal De Ensino Fundamental Santa Isabel	Rua José Arcádio Nedel, 107- Bairro Centro.	Educ. Infantil /pré – escolar. Séries Iniciais do Ensino Fundamental.
Escola Estadual De Ensino Fundamental Andrey Marusiak	Linha Paca Norte	Educ. Infantil / pré – escolar e Ensino Fundamental.
Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor José Heckler	Linha Butiá Norte	Ensino Fundamental /Séries Finais
Escola Estadual De Ensino Fundamental Rio Sem Peixe	Linha 1º de Março	Educ. Infantil / pré – escolar e Ensino Fundamental.
Escola Estadual de Educação Básica João XXIII	Rua Uruguaiana Bairro Centro	Ensino Fundamental /Séries Finais Ensino Médio Ensino Médio Profissionalizante

1.1. Educação Infantil

De acordo com a Lei, a Educação Infantil deve ser oferecida em creches para as crianças de zero a três anos, e em pré-escolas para as crianças de quatro e cinco anos. A implantação de Centros de Educação Infantil é responsabilidade dos municípios.

A alteração na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) vigente aponta o dever dos pais ou responsáveis em efetuar a matrícula das crianças na Educação Básica a partir dos quatro anos de idade. A formação dos docentes que atuarão na Educação Infantil deve ser de nível

superior, em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2400 de 14 de Outubro de 2010. A formação dos profissionais monitores da Educação Infantil é estabelecida em nível médio na definição de magistério, conforme determina a legislação específica.

Desde 1996 com a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96), a Educação Infantil passou a integrar a Educação Básica, juntamente com o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. Segundo a LDB em seu artigo 29: A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

A Educação Infantil para as crianças de quatro e cinco anos é obrigatória desde 2009, quando foi aprovada a Emenda Constitucional (EC) número 59. Os municípios, em colaboração com estados e a União, têm até 2016 para atender a totalidade da demanda de matrícula, neste nível educativo. Entre as dificuldades enfrentadas estão à falta de recursos, as dificuldades de inscrição no programa federal de auxílio à expansão e planejamento de ampliação de espaço e recursos específicos.

O Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Nº. 13.005, de 25 de Junho de 2014, em sua primeira meta, define "universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de quatro e cinco anos, e ampliar, até o final da vigência do mesmo, a oferta de educação infantil de forma a atender no mínimo 50% da população de até três anos".

Apesar do grande número de crianças brasileiras, ainda sem acesso à Educação Infantil, a taxa de atendimento aumentou consideravelmente, pois muitos estados e municípios, a exemplo de Campina das Missões, RS, conseguiram suprir consideravelmente a demanda atendendo atualmente 100 % das crianças na Educação Infantil Pré-Escolar (quatro e cinco anos de idade) e em torno de 90% na Educação Infantil – Creche (crianças de zero a três anos de idade) cujos pais manifestam o interesse por este atendimento, sendo que este é um direito assegurado, mas não se constitui como de matrícula obrigatória em conformidade com a legislação vigente.

Neste sentido, é fundamental destacar a necessidade da ampliação de recursos financeiros que permitam a gestão qualificada das demandas paralelas à efetivação da respectiva meta, tais como: transporte e alimentação escolar, bem como a permanente e progressiva qualificação dos quadros funcionais, dos espaços, das instalações e dos materiais didáticos escolares.

No âmbito do PAC2 do Governo Federal, foi construída a Escola Municipal de Educação Infantil Governador Leonel de Moura Brizola, a qual foi oficialmente criada pelo Decreto nº 13/2014, de 19 de fevereiro de 2014 e entrou em efetivo funcionamento no início deste mesmo ano.

Desta forma é apresentado atualmente o atendimento educacional às crianças da comunidade local contemplando a reivindicação de ampliação de vagas e atendimento da demanda no nível Creche Berçário e Maternal da Educação Infantil de zero a três anos.

As instalações, os equipamentos e os materiais apresentados em conformidade com as exigências legais destinados ao atendimento das

crianças, contemplam as orientações das Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil.

Com a efetivação dos atendimentos na Escola Municipal de Educação Infantil Governador Leonel de Moura Brizola, mais 60 (sessenta) novas vagas foram criadas, para matrícula em tempo integral de crianças de zero a três anos de idade além das 50 (cinquenta) vagas e matrículas na Escola Municipal de Educação Infantil Estrelinha da Manhã.

Assim o atendimento da Educação Infantil representa a concretização progressiva da meta apresentada pelo PNE 2014/2024.

A ampliação na oferta de vagas e o atendimento em ambiente e condições favoráveis ao desenvolvimento físico, social, emocional, cognitivo e considerando as possibilidades e as características pessoais de cada criança representam o esforço coletivo da comunidade, em inserir as mesmas em contexto educativo de qualidade onde possam elaborar progressivamente suas habilidades e competências pessoais através de atividades lúdicas e da interação com o grupo escolar.

1.2. Ensino Fundamental

A lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006 altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de nove anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos seis anos de idade.

A LDB estabelece, no art. 2º. que o processo educativo visa ao pleno desenvolvimento do educando. Podemos então conceber que a educação precisa considerar as diversas características e possibilidades individuais e sociais de cada ser humano:

- O ser humano é ser de múltiplas dimensões;
- Todos aprendem em tempos e em ritmos diferentes;
- O desenvolvimento humano é um processo contínuo;
- O conhecimento deve ser construído e reconstruído, processualmente e continuamente;
- O conhecimento deve ser abordado em uma perspectiva de totalidade;
- É importante uma gestão participativa, compartilhada e que tenha como referência a elaboração coletiva do Projeto Político-Pedagógico;
- A diversidade metodológica e a avaliação diagnóstica, processual e formativa devem estar comprometidas com uma aprendizagem inclusiva.

A atual concepção de escola e de educação determina a observação e a interação com o meio social e cultural em suas características particulares de localização e de organização geral.

A escola está inserida e constituída em um bairro, uma cidade, com suas histórias, geografias e instituições, com seus movimentos sociais, políticos e

culturais, e isto se constitui como currículo base dos estudos em especial na Educação Básica.

A renovação pedagógica vivenciada em muitas escolas brasileiras nos últimos anos tem transformado o entorno da escola também em escola, ou seja, está gestando a reconstrução curricular em práticas pedagógicas solidárias e demanda maiores investimentos financeiros para a qualificação dos espaços e tempos de sua realização.

1.3. Ensino Médio

Tal como o Ensino Fundamental em relação ao Ensino de 1º Grau, Ensino Médio é a nomenclatura usada a partir da LDB, para substituir o Ensino de 2º Grau que se constitui desta forma o direito ao acesso e permanência na Educação Básica. A Emenda Constitucional 59/2009, ao tornar obrigatória a escolaridade dos quatro aos 17 anos de idade, articulada com as ações de correção do fluxo, estabelece, de certa forma, a obrigatoriedade desta etapa de forma progressiva para a população em idade consoante com a escolaridade adequada.

Considerando a responsabilidade dos entes federados definida na CF e na LDBEM, bem como a proporção significativamente superior atendida neste nível de ensino, pela rede estadual, é importante referir que a SEDUC-RS empreendeu em 2011, a reestruturação curricular do ensino Médio, com base em uma análise diagnóstica que destacou a situação, os índices e dados nesta etapa da Educação Básica, especificamente as informações quanto aos baixos índices de acesso e aproveitamento, apontados pelas pesquisas do IDEB. Os estudos também apontam para as condições precárias de infra-estrutura das escolas, a fragmentação curricular e a falta de valorização dos profissionais em educação.

Neste contexto se promoveu e se definiu a reorganização do Ensino Médio com o perfil técnico nas diversas áreas do conhecimento e profissionalização, o que implica a ampliação da carga horária e o turno complementar de aprendizagem. No currículo, se enfatizou a dimensão politécnica, com a articulação das áreas do conhecimento e suas tecnologias com os eixos Cultura, Ciência, Tecnologia e Trabalho, visando à construção do conhecimento inserido na formação para a vivência cidadã.

A relação teoria-prática é privilegiada na organização curricular por meio de seminários integrados e projetos de pesquisa, possibilitando a construção de projetos de vida para a inserção qualificada e crítica na sociedade e no mundo do trabalho. Como princípios orientadores foram definidos a indissociabilidade da relação parte-todo e entre teoria-prática na compreensão dos fenômenos, o reconhecimento dos saberes construídos nas práticas sociais, a avaliação e a pesquisa como referencial teórico-metodológico na apropriação dos conhecimentos.

O Curso Normal ofertado pela rede estadual de ensino também sofreu reforma curricular, com base nos mesmos princípios para o EM. POLITÉCNICO, enfocando a relação teoria-prática e a pesquisa na formação de professores para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e para a Educação Infantil.

No município o Ensino Médio é ofertado na Escola Estadual de Educação Básica João XXIII, integrada ao Sistema Estadual de Ensino, que em sua

reorganização curricular definiu a oferta do Ensino Médio Politécnico a partir do ano de 2011

1.4. Alfabetização

As três primeiras séries do Ensino Fundamental estão definidas como Bloco Contínuo de Alfabetização com progressão continuada nas séries, com definição legal pelo Regimento Escolar em alinhamento ao Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa PNAIC, que se desenvolve regularmente conforme Adesão realizada em 2011 através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A avaliação do Processo de Alfabetização das crianças é realizada anualmente de maneira articulada com o MEC através da realização da Provinha Brasil e da ANA – Avaliação Nacional da Alfabetização.

A seguir informações e dados sobre alfabetização infantil nos Sistemas de Ensino.

1.5. Educação Especial

A negação dos direitos das pessoas com deficiências ou com limitações pessoais se manifesta, através dos tempos, como verdadeiros paradigmas sociais milenares de discriminação e preconceitos em relação à diversidade de cada ser humano.

A valorização e o respeito de cada humano em suas particularidades como cidadão é, portanto, condição de todos indistintamente.

Na área da educação, ainda recentemente, o direito de todos não se efetivou plenamente, como direito universal, em especial aos que apresentam a necessidade de um olhar especial na efetivação de seus direitos individuais e sociais e especialmente no que se refere ao atendimento educacional geral.

Viver e conviver na diversidade em comunidade proporciona a expressão e a valorização de cada ser humano em sua individualidade e assim se concretizam relações de respeito, atenção e solidariedade com aqueles que por natureza já necessitam de atendimentos especiais.

A atual legislação educacional determinou a efetivação da educação especial inclusiva e com isto surgiram muitas dificuldades como elementos imperativos e desafiadores para a sua efetivação na prática do cotidiano das escolas.

O momento histórico da educação regular inclusiva na diversidade de cada ser humano importa em assumir o direito à igualdade também na educação regular, atendendo as demandas desafiadoras que acompanham os primeiros passos deste novo momento na educação definido pela legislação nacional. Este novo caminho a percorrer, além do enfrentamento das múltiplas e resistências sociais, estabelece a necessidade imperativa de rompimento do paradigma milenar de exclusão da diversidade em suas diversas formas de apresentação.

Se hoje são grandes os desafios para o atendimento educacional inclusivo na rede regular de ensino, igualmente grande é o ideal que progressivamente continuaremos realizando na Educação Inclusiva, que já é

realidade nas escolas do município, sendo que elencamos neste PME as metas e as estratégias municipais para efetivação do direito constitucional, cf. Art. 5º - CF/18988 que anuncia a igualdade de cada cidadão brasileiro perante a lei.

Idealizando uma escola democrática, na qual os direitos de todos sejam respeitados, se definem as ações públicas de gestão e práticas pedagógicas elencadas neste PME, na meta e nas estratégias específicas deste nível educacional, para que possamos contribuir para o desenvolvimento de cada um e de todos.

Queremos uma educação que estimule as potencialidades de todos os alunos, porém, cientes das individualidades e das reais condições de atendimento desta demanda em nossas escolas, se faz necessária a reafirmação social da importância deste ideal, que se manifestará na definição de parcerias e ações solidárias e articuladas em forma de uma grande rede social de apoio à educação especial inclusiva.

Compete ao conjunto da sociedade, a cada cidadão e de maneira especial a cada instituição pública definir ao nível de suas competências, a realização de políticas necessárias ao enfrentamento do preconceito existente tanto nos ambientes educacionais e sociais, bem como a negação do milenar paradigma da exclusão, que ainda se manifesta nas condutas individuais excludentes dos que consideram seus interesses pessoais, considerando mais fácil e justo trabalhar com os “normais”, negando desta forma o direito dos demais.

Sem dúvida, estamos na fase inicial de uma efetiva inclusão, preocupados com as inquietações normais deste tempo. Entretanto todos sabem que o caminho está determinado e neste sentido o MEC, através do novo Plano Nacional de Educação, aponta a progressão na caminhada que iniciamos, o qual agora os estados e os municípios precisam assumir e progressivamente qualificar.

1.6. EJA – Educação de Jovens e Adultos

Atualmente a demanda da Educação Básica EJA, para os alunos com defasagem na progressão idade/ série, é monitorada pela Secretaria Municipal de Educação, onde são realizadas orientações e encaminhamentos de matrícula em estabelecimentos que oferecem esta modalidade educacional formatada por meio de estudos à distância, em municípios próximos, em virtude da não definição e oferta desta modalidade, em nenhuma das escolas das redes ensino atuantes no município. Os alunos recebem o transporte para a realização das inscrições e das provas nas diversas etapas de sua formação. O presente Plano define na meta de Educação de Jovens e Adultos a implantação desta modalidade de ensino no município, a qual deverá se concretizar no período de sua vigência.

1.7. Educação Profissional

A Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional de 1996 prevê formas de articulação entre o Ensino Médio e a Educação Profissional técnica

de nível médio, atribuindo a decisão de adoção dessas articulações às redes e instituições escolares. O Decreto 5/2004 e a Lei 11.741/2008 normatizaram a articulação da Educação Profissional com o Ensino Médio, nas formas integrada, concomitante ou subsequente.

O Parecer 39/2004 do CNE propõe que a integração entre Educação Profissional e Ensino Médio não pode ser organizada em partes distintas. Trata-se, como define o parecer, de um curso único, com um projeto pedagógico único, com proposta curricular única e com matrícula única, tendo a sua carga horária total ampliada, contemplando as cargas horárias mínimas para a formação geral e para a formação profissional.

Desse modo, a educação profissional constitui-se forma de construção de um projeto de desenvolvimento social e econômico equilibrado, integra o conjunto de ações que visam agregar qualidade social à educação ao desenvolvimento das pessoas, das comunidades e do Estado. Portanto, é na relação com a formação geral que os saberes constituem sentidos, enquanto conhecimentos específicos no contexto da formação técnica, num determinado momento histórico e espaço social.

Cabe referir, considerando o papel preponderante da rede estadual de ensino na consecução da meta apontada no PNE, a organização curricular empreendida pela Secretaria Estadual de Educação do RS, inserida na reforma curricular do EM, já referida anteriormente, também na Educação Profissional integrada ao EM.

A educação profissional deve se constituir como um projeto educacional que atenda às necessidades do mundo do trabalho, mas que tenha na sua centralidade o sujeito e a sociedade, a partir de uma proposta de formação integral, que considere o desenvolvimento local como eixo organizador da metodologia de ensino-aprendizagem. Metodologia que possibilita ler os conteúdos técnicos em pauta, de forma a relacionar as atividades produtivas às quais está vinculada com a sua inserção e interações com o mundo contemporâneo, formando estudantes e cidadãos.

1.8. Ensino Superior

Curso de Ensino Superior inexistente no município, sendo que por este motivo os universitários buscam sua formação em outros municípios.

Para isso o município contribui com Auxílio para o pagamento do transporte regular até o local das formações e coordena a habilitação ao Programa Passe Livre Estudantil /RS

1.9. Formação e Atualização Profissional dos Docentes

A formação continuada dos docentes é realizada em forma de Jornadas de Estudos Pedagógicos, conveniadas ou contratadas com as IES ou em ações colaborativas entre os sistemas de ensino, e se constituem em formatos que contemplam os interesses dos profissionais e as necessidades das práticas cotidianas no processo ensino-aprendizagem.

A natureza do trabalho docente requer um continuado processo de formação dos profissionais da educação, sendo indispensável o

desenvolvimento de atitudes investigativas, de alternativas pedagógicas e metodológicas na busca de uma qualidade social da educação.

Assegurar essa formação tem sido o desafio de todos os sistemas. Uma formação sensível aos aspectos da vida diária do profissional, especialmente no tocante às capacidades, atitudes, valores, indispensáveis para o desenvolvimento de um trabalho pedagógico qualitativo que efetivamente promova a aprendizagem dos alunos.

Capítulo 5 **Meio Ambiente**

Segundo o Mapa de Biomas do Brasil (IBGE, 2004), o Município de Campina das Missões – RS pertence ao Bioma Mata Atlântica, o qual é formado pelo conjunto ambiental que integra cadeias de montanhas, platôs, vales e planícies de toda a faixa continental atlântica leste brasileira. No sudoeste e no sul do país se expande para o oeste alcançando fronteiras com o Paraguai e Argentina, avançando também sobre o Planalto Meridional até o Rio Grande do Sul.

Originalmente Campina das Missões possuía em torno de 70% de cobertura vegetal com mata nativa, sendo que atualmente está em torno de 26%. A vegetação predominante na região era de florestas com uma grande diversificação de espécies e extrato arbóreo.

O Município apresenta uma cobertura florestal muito reduzida, em função das atividades agropecuárias e outros processos que ao longo do tempo são responsáveis pela degradação ambiental existente. Além disso, esta cobertura é fragmentada, apresentando remanescentes em sua maioria inferiores a dois hectares, e com maior concentração de espécies mais agressivas que melhor absorvem os impactos. Dessa forma, variações nas condições do solo, grau de alteração verificado no passado e o próprio padrão de distribuição natural das espécies determinam diferenças na composição e na fisionomia dos remanescentes florestais da região. (PMCM, 2009)

As Áreas de Proteção Ambiental – APA's são criadas por instrumentos legais municipais, estaduais ou federais pela Lei Federal nº. [6.902](#) (BRASIL, 1981).

Para o município de Campina das Missões – RS realizou-se a identificação das App's referentes às matas ciliares onde se verifica que o município dispõe de 4.364 ha de áreas de APP, correspondendo a 19,39 % aproximadamente. O perímetro de todas as APPs do município é de aproximadamente 835 km.

O clima é classificado como temperado mesotérmico, com temperaturas variando entre os 0º no inverno e 38º no verão. A precipitação pluviométrica anual atinge a média de 1.700 mm.

Quanto a constituição física os solos são em sua maioria argilosos, intercalados com áreas arenosas, argilo-silicosas e húmusas. Cerca de 75% das terras são aproveitadas para a agropecuária, sendo os restantes 25% distribuídos em matas, perímetro urbano, vilarejos e terras incultiváveis. Na hidrografia tem maior significado os Rios Comandaí, na divisa com os

Municípios de Cerro Largo e Salvador das Missões e o Rio Tumurupará (Pessegueiro).

Programas de Proteção e **Preservação Ambiental em Execução** no Município

1. Coleta Seletiva do Lixo.
2. Tratamento do Esgoto.
3. Projeto Vitrines Ambientais – Reflorestamento das Margens do Rio Tumurupará com espécies Nativas.
4. Projeto Artesanato com materiais recicláveis: Enfeites Natalinos de Rua e Artesanato Social com grupos de atendimento assistencial.

Capítulo 6 **Saúde Pública**

A Associação Assistencial Cultural e Hospitalar Padre Benedito Meister, foi fundada no dia 27 de maio de 1965, com o objetivo de prestar assistência social e ministrar cursos de preparação para o trabalho. Inicialmente denominada Sociedade de Assistência e Cultura Padre Benedito Meister, buscava a elevação do nível econômico, social e cultural da população campinense, proporcionava cursos para pedreiros, de corte e costura, de arte culinária, de pintura em tecidos e de tapeçaria.

Já no ano de 1967, foi efetuada uma alteração no estatuto social, da entidade, prevendo a construção e a manutenção de um Hospital de Caridade, principal anseio dos associados, naquela época. A dificuldade de acesso ao atendimento hospitalar se agravava gradativamente e no ano de 1970, era tamanha, que levou o Pároco da Paróquia de Campina das Missões Padre Marcos Riffel sugerir a transformação da Casa Paroquial em Hospital de Caridade. No entanto, a Sociedade através de suas lideranças não esmoreceu na busca de seus objetivos. No dia 28 de novembro de 1970, em Assembleia Geral, realizada no Clube Bela Vista, da cidade de Campina das Missões, com a participação da população em geral a Sociedade Hospitalar, em difícil transação, efetivou a compra do hospital local. O hospital local, de propriedade do Dr. Adão Nicolau Pacheco, contava com apenas 10 leitos e fora adquirido, pela Sociedade Hospitalar, pela importância de cem mil cruzeiros.

Após a aquisição do Hospital e com a nova reformulação no estatuto social passou a ser denominada de Sociedade Assistencial Cultural e Hospitalar Padre Benedito Meister. O hospital a partir da aquisição passou a funcionar como uma filial, desta Sociedade.

A mobilização da comunidade e o empenho das lideranças na busca de recursos para a concretização dos objetivos sociais foi perseguida com muito empenho. As lideranças buscaram recursos nas esferas governamentais, na Alemanha, através do Consulado Alemão e entidades religiosas daquele País, bem como, junto à comunidade local. Assim foi edificado o Salão Paroquial que

passou a ser a sede da matriz, local aonde se realizavam os diversos cursos e eventos sociais.

No mês de agosto de 1974 teve início a construção daquele que seria o novo e moderno hospital da Sociedade Hospitalar, no entanto, este sonho não se concretizou, visto que, esta obra foi interrompida, pois não teve seu projeto aprovado pela Secretaria de Saúde do Estado. Após anos de abandono, essa obra foi concluída e transformada em Centro de Treinamento de Lideranças.

Apesar destes novos percalços, a Sociedade não se rendeu ao desânimo. No dia 22 de julho de 1978, por ocasião dos festejos do Colono e Motorista foi inaugurada a ampliação do antigo hospital comprado pela Sociedade, data na qual também foram entregues os certificados de conclusão de mais treze cursos promovidos pela Sociedade em parceria com a Fundação Gaúcha do Trabalho.

Em março de 1980, para contornar os conflitos surgidos entre a Diretoria da Sociedade e o Pároco da Paróquia, consultor da Sociedade, foi sugerida a separação dos dois setores da Sociedade, dando-se autonomia para o setor hospitalar, enquanto que o patrimônio do setor social da Sociedade que compreendia o Salão Paroquial e o Centro de Treinamento de Lideranças, com todo equipamento e material existente, incluindo a área de terras sobre a qual estavam edificados seria escriturado para a Mitra Angelopolitana e a Sociedade Assistencial Cultural Padre Benedito Meister teria seu estatuto social reformulado. Esta alteração somente foi efetivada em 30 de abril de 1981.

Após a doação do setor social para a Mitra Angelopolitana a matriz tornou-se inoperante. Em setembro de 1993, foi realizada uma Assembléia Geral Extraordinária, convocada com a finalidade específica, para alterar o endereço da matriz e para incorporar o patrimônio da filial pela matriz, as duas proposições foram aprovadas pela unanimidade dos associados. Na seqüência, procedeu-se a baixa do CNPJ (CGC/MF nº 96.419.775/0002-56) pertencente à filial, junto a Receita Federal. De igual forma, foi procedida à alteração do endereço da matriz para sede atual, ou seja, para a Av. Santa Maria, nº 744, nesta cidade de Campina das Missões.

Paralelo às dificuldades de ordem interna, a Sociedade conseguiu dar passos muito importantes no sentido de concretizar o sonho de construir um novo, amplo e moderno hospital. O recebimento de Cr\$ 250.000,00 em novembro de 1980 permitiu a elaboração do projeto, sua aprovação junto à Secretaria de Saúde do Estado, bem como, a elaboração do orçamento para execução da obra. O montante de Cr\$ 2.950.000,00 recebidos do Ministério da Saúde e do Governo do Estado do RS permitiu início das obras. Em meados de março de 1981, a Sociedade recebeu outro valor de Cr\$ 8.000.000,00 do Ministério da Previdência, que permitiu a conclusão do Bloco da Rua São Leopoldo, inaugurado no dia 30 de junho de 1982.

Em setembro de 1982, a Sociedade recebeu um novo recurso de cinco milhões de cruzeiros do Ministério da Saúde, recurso que permitiu o início das obras do Bloco da Av. Santa Maria. Essa obra esta foi iniciada logo após a demolição do antigo hospital, do qual permaneceram à parte recém edificada e a ampliação inaugurada no ano de 1978. Esta última parte da obra, iniciado no

ano de 1982, foi posteriormente concluída com recursos financiados pelo Banco do Brasil através do FUNDEC. Dessa forma, o Hospital Campina conta, atualmente, com uma área construída de 2.788 m² e 55 leitos.

Capítulo 7 **Economia do Município**

Sua economia é baseada na agropecuária, com predominância da produção de leite, da suinocultura, do cultivo de soja, milho e trigo.

Há também crescente produção e diversificação de culturas de subsistência e hortifrutigranjeiros.

ENTIDADES DE SUPORTE E ORGANIZAÇÃO RURAL

Entidades como Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Cooperativas, EMATER e Inspeção Veterinária dão suporte à agricultura no Município.

- **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:**

Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural
Conselho do Meio Ambiente

- **Cooperativismo:**

COOTRIROSA: Comercialização da produção agrícola e produtos agropecuários e de consumo diverso;

SICREDI: Cooperativa de crédito;

CRESOL: Cooperativa de Crédito;

COOPERTARESA: Atividade de produção agrícola;

COOPERLUZ: Cooperativa de eletrificação rural;

FEIRA DO PRODUTOR RURAL: Comercialização de produtos hortifrutigranjeiros na Casa do Produtor.

COMÉRCIO

Os estabelecimentos comerciais, todos de pequeno porte, em sua maioria operam com gêneros alimentícios de primeira necessidade, tecidos e instrumentos mais elementares da atividade agrícola, com raras exceções de móveis, eletrodomésticos e prestadores de serviços.

INDÚSTRIA

Na indústria cabe destacar a existência de microempresas voltadas à industrialização da matéria prima local, como madeiras (serrarias e marcenarias), argila e pedras (olarias, cerâmicas e pedreiras), além de ferrarias e funilarias e outros artefatos do setor metalúrgico, malharias e confecções e outras de menor porte, identificadas como de "fundo de quintal", com aproveitamento da abundante mão-de-obra local.

ACI/CDL

A **Associação Comercial e Industrial** de Campina das Missões, em conjunto com a **Câmara de Dirigentes Lojistas**, promove anualmente o programa Bolão de Prêmios, com o objetivo de incentivar a arrecadação de impostos para o Município e incentivar o comércio e a produção agrícola e industrial no Município, mediante o sorteio de prêmios.

Capítulo 8

Serviços Públicos no Município (Lei Orgânica do Município/2003)

Os Serviços Públicos no Município são regidos pelos artigos nº 41, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Orgânica do Município de 23 de dezembro de 2003, no que segue:

“Art. 41. Nenhum empreendimento de obras e serviços do Município poderá ter início sem prévia elaboração do respectivo plano no qual obrigatoriamente contará:

I – a viabilidade do empreendimento, sua conveniência e oportunidade para o interesse comum;

II – os pormenores para a sua execução;

III – os recursos para o atendimento das respectivas despesas;

IV – os prazos para o seu início e conclusão, acompanhados da respectiva justificação;

§ 1º Nenhuma obra, serviço ou melhoramentos salvo casos de extrema urgência, será executado sem prévio orçamento de seu custo;

§ 2º As obras públicas poderão ser executadas pela Prefeitura ou por terceiros, mediante licitação;

Art. 42 A concessão ou permissão de serviço público a título precário só será feita com autorização legislativa, mediante contrato precedido de concorrência pública.

§ 1º Os serviços permitidos ou concedidos ficarão sempre sujeitos a regularização e fiscalização do Município, incumbindo aos que os executem, sua permanente atualização e adequação às necessidades dos usuários.

§ 2º O Município poderá retomar, sem indenização, os serviços permitidos ou concedidos, desde que executados em desconformidade com o ato ou contrato, bem como aqueles que se revelaram insuficientes ou ineficientes para o atendimento dos usuários.

§ 3º Para garantir o atendimento dos usuários o Município poderá na empresa concessionária de serviço público.

§ 4º As concorrências para a concessão de serviço público deverão ser precedidas de ampla publicidade mediante edital ou comunicado resumido em órgão de imprensa regional.

Art. 43 As tarifas dos serviços públicos deverão ser fixadas pelo Executivo, nos termos desta Lei Orgânica, tendo-se em vista a justa remuneração.

Art. 44 Nos serviços, obras e concessões do Município, bem como nas compras e alienações, será adotada a licitação nos termos da Lei.

Art. 45 O Município poderá realizar obras e serviços de interesse comum mediante convênio com o Estado, a União ou Entidades particulares, bem assim, através de consórcio com outros Municípios.

Art. 46 Revogado pela Emenda à Lei Orgânica nº 01/2003.

Art. 47 O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores não poderão firmar ou manter contrato com o Município, salvo quando o contrato obedecer as cláusulas uniformes.

**Redação dada ao artigo pela Emenda à Lei Orgânica nº 01/2003.*

Art. 48 A pessoa jurídica em débito com o sistema de seguridade social, como estabelecido em Lei Federal, não poderá contratar com o Poder Público Municipal nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

Serviços públicos federais e estaduais em atuação efetiva no Município

Segurança Pública

Polícia Militar
Polícia Civil

Judiciário

Fórum
Promotoria Pública
Cartório Eleitoral

Educação

Profissionais do Magistério Estadual

Outros

Detram
Registros Públicos
Tabelionato
Inspetoria Veterinária
Emater

Capítulo 9

OS PODERES CONSTITUÍDOS DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO - Os poderes constituídos do Município, segundo a Lei Orgânica Municipal: Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais.

PODER LEGISLATIVO - Câmara de Vereadores.

PODER JUDICIÁRIO – Fórum da Comarca de Campina das Missões e
Ministério Público RS – Promotoria de Justiça Campina das Missões.

Capítulo 10

REPRESENTAÇÃO POLÍTICA

Partidos instalados no Município:

PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro

PDT – Partido Democrático Trabalhista

PP- Partido Progressista

PPS – Partido Popular Socialista

PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira

PT – Partido dos Trabalhadores

PTB – Partido Trabalhista Brasileiro

PS – Partido da Solidariedade

Capítulo 11

PODER EXECUTIVO

1ª ADMINISTRAÇÃO –1964 a 1969

Prefeito: Miguel Francisco Szostkiewicz

Vice-Prefeito: Wendelino Ludwig Filho

2ª ADMINISTRAÇÃO–1969 a 1973

Prefeito: Wendelino Ludwig Filho

Vice-Prefeito: José Arcádio Nedel

3ª ADMINISTRAÇÃO –1973 a 1977

Prefeito: Arlindo José Rusczyk

Vice-Prefeito: Hugo Alvaro Reichert

4ª ADMINISTRAÇÃO –1977 a 1983

Prefeito: Julci Arlindo Frölich

Vice-Prefeito: Melchior Mallmann

5ª ADMINISTRAÇÃO –1983 a 1988

Prefeito: Arlindo José Rusczyk

Vice-Prefeito: Camilo Mallmann

6ª ADMINISTRAÇÃO –1989 a /1992

Prefeito: Abílio Kapelinski

Vice-Prefeito: Julci Arlindo Frölich

7ª ADMINISTRAÇÃO –1993 a 1996

Prefeito: Arlindo José Rusczyk

Vice-Prefeito: Romaldo Braun

8ª ADMINISTRAÇÃO –1997 a 2000

Prefeito: Melchior Mallmann

Vice-Prefeito: Afonso Lucio Perius

9ª ADMINISTRAÇÃO –2001 a 2004

Prefeito: Afonso Lucio Perius

Vice-Prefeito: Eliseu Lindolfo Berwanger

10ª ADMINISTRAÇÃO –2005 a 2008

Prefeito: Melchior Mallmann

Vice-Prefeito: Ademir Renato Nedel

11ª ADMINISTRAÇÃO – 2009 a 2012

Prefeito: Ademir Renato Nedel

Vice – Prefeito: Marino Jacob Goerlach

12ª ADMINISTRAÇÃO – 2013 a 2016

Prefeito: Ademir Renato Nedel

Vice – Prefeito: Marino Jacob Goerlach

13ª ADMINISTRAÇÃO – 2017 a 2020

Prefeito: Afonso Lucio Perius

Vice – Prefeito: Nelmo Viro Rorig

PODER LEGISLATIVO

1ª LEGISLATURA

VERADORES – Léo Guido Roth, José Arcádio Nedel, Alberto Aloísio Reis, Guaraci de Vlieger, Francisco Mathias Simch, Reinoldo Vindan Jung e João Arlindo Reichert.

2ª LEGISLATURA

VERADORES – Hugo Alvaro Reichert, Adelino Justen, Abraão Strejewitsch, Almiro Goerlach, Zulphe Norberto Wolkweis, alberto Aloísio Reis e Affonso Ibaldo Kunzler.

3ª LEGISLATURA

VERADORES – Ivo Grunitsky, Evaldo Berres, Venâncio Perius, Romeu Jacó Kreuz, Avelino Schmatz, Guaraci de Vlieger e Zulphe Norberto Wolkweis.

4ª LEGISLATURA

VERADORES – Adalípio Mahl, Jorge Lubini, Justino felício Perius, Avelino Schmatz, Romeu Jacó Kreuz, Dinor Mentges e Nicolau Zabalotsky.

5ª LEGISLATURA

VERADORES – Luiz Backes, Lauri antônio Nedel, Nelson dos Santos Meller, Nicolau Marusiak, Adalípio Mahl, José Arno Both e Alceu Antonio Perius.

6ª LEGISLATURA

VERADORES – Nicolau Marusiak, Nelson dos Santos Meller, José Arno Both, Alfeu José Seibert, Jacinto Anatório Zabalotsky, Danilo José Pustay, Querino Wolkmer, Nelmo Viro Rörig e Geraldo da Silva.

7ª LEGISLATURA

VERADORES – Nicolau Marusiak, Alfeu José Seibert, Blásio Engroff, Julci Luiz Goelach, Guiomar Romeu Anschau, Nestor Lubenow, Itacir Roque Perini, Danilo José Pustay e Armando Tadeus Mallmann.

8ª LEGISLATURA

VERADORES – Armando Tadeus Mallmann, Geraldo da Silva, Teresa Szatst Wilhelm, Nelmo Viro Rörig, Danilo José Pustay, Guiomar Romeu Anschau, Nicolau Marusiak, Julci Luiz Goelach, Itacir Roque Perini, Nelson Pies e Afonso Aloísio Wobeto.

9ª LEGISLATURA

VERADORES – Nélio Webler, Nelmo Backes, Renato João Lautharte, Geraldo da Silva, Alfeu José Seibel, Nicolau Marusiak, Aldacir Inácio Perini, Luiz Ernédio Schermann, Jaime Adelar Reichert, Valdir de Vlieger e Nelmo Viro Rörig.

10ª LEGISLATURA

VERADORES – Nélio Webler, Renato João Lautharte, Luiz Ernédio Schermann, Valdir de Vlieger, Aldacir Inácio Perini, Nelmo Viro Rörig, Alfeu José Seibel, Adalipio Mahl, Fábio André Benke e Geraldo da Silva.

11ª LEGISLATURA

VERADORES – Nelmo Viro Rörig, Nélio Webler, Renato João Lautharte, Laurinha Regina Reckziegel, Daltro Luiz Bastos, Aldacir Inácio Perini, Luiz Ernédio Schermann, Ademir Afonso Grunitsky e Ademir Jablonsky.

12ª LEGISLATURA

VERADORES – Daltro Luiz Bastos, Aldacir Inácio Perini, Luiz Ernédio Schermann, Vanir Knapp, Teonésio Abrão Andreis, Alcides José Kirsch, Ademir Afonso Grunitsky, Fábio André Bencke (licenciado) Delto de Vlieger (suplente) e Ademir Jablonsky.

13ª LEGISLATURA

VERADORES – Daltro Luiz Bastos, Marcelo Henz, Luiz Ernédio Schermann, Alcides José Kirsch, Cleomir Palinski, Douglas Gabriel Pydd, Palmira Inês Kunst, Fábio André Bencke (licenciado) Delto de Vlieger (suplente) e Ademir Jablonsky.

Capítulo 12

Feiras Municipais

1ª Feira da Agricultura Familiar – 1998

Presidente: Afonso Lucio Perius

Rainha: Rose Beatriz Antes

Princesas: Aderci Sturmer e Monica Weber

2ª Feira da Agricultura Familiar – 2000

Presidente: Nilson Rauber Zimmermann

Rainha: Vanusa Sauer

Princesas: Marceli Kieling e Claudiane Leubet

3ª Feira da Agricultura Familiar – 2002

Presidente: Antonio Jacó Jung

Rainha: Clenise Schmidt

Princesas: Daniela Jung e Catia Volkweis

4ª Feira da Agricultura Familiar – 2004

Presidente: Antonio Jacó Jung

Rainha: Daisa Berwanger

Princesas: Marceli Dapper e Daniela Wilhelm

5ª Feira da Agricultura Familiar – 2006

Presidente: Ademir Renato Nedel

Rainha: Patricia Witczak

Princesas: Gabriela Schmatz e Caroline Schmidt

6ª Feira da Agricultura Familiar, Indústria e Comércio - 2009

Presidente : Marino Jacob Goerlach

Rainha: Cristiane Aline Kaufmann

Princesas: Bruna Fernanda Dill e Suléia dos Passos Cardoso.

7ª Feira da Agricultura Familiar, Indústria e Comércio - 2011

Presidente: Alcides Kirsch

Rainha: Maiara Mentges

Princesas: Luana Braun e Cássia Fank.

8ª Feira da Agricultura Familiar, Indústria e Comércio – 2013

Presidente: Celito José Butzen

Rainha: Laís Cristine Jung

Princesas : Betini Luiza Schneider e Samara Iasmin Schardong

9ª Feira da Agricultura Familiar, Indústria e Comércio - 2015

EXPOCAMPINA

Presidente: Marino Jacob Goerlach

Rainha: Daiane Jornooki

Princesas: Andiara Kreuz e Katiana Zabolotsky